

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10 /16

"Cria a concessão de Láurea de Mérito Pessoal e Elogios aos Integrantes da Guarda Civil".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a concessão de Láurea de Mérito Pessoal e Elogios aos Integrantes da Guarda Civil.

Parágrafo único. A concessão da Láurea de Mérito Pessoal será concedida em três graus.

Art. 2º A Láurea de Mérito Pessoal e os Elogios tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os Guardas Civis que se sobressaem no cumprimento do dever.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, a descrição da Láurea de Mérito Pessoal e, os critérios para concessão, a perda de condecoração, bem como a forma de concessão dos Elogios e outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de janeiro de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que cria a concessão de Láurea de Mérito Pessoal e Elogios aos Integrantes da Guarda Civil.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



Santa Bárbara d'Oeste, 18 de janeiro de 2016.
Ofício nº 023/2016 – SNJ
Ref.: Envio de Projeto de Lei Municipal


Excelentíssimo Senhor
Edison Carlos Bortolucci Júnior
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Municipal que "*Cria a concessão de Lâurea de Mérito Pessoal e Elogios aos Integrantes da Guarda Civil*".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 01722/2016	CAMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA D'OESTE		
	DATA: 18/02/2016	HORA: 09:57	
	Projeto de Lei Nº 10/2016		
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA		
Assunto: Cria a concessão de Lâurea de Mérito Pessoal e Elogios aos Integrantes da Guarda Civil.			